LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2002

Denomina Rua Reinaldo Alves Costa Filho a Rua 4 do Bairro Residencial Fortaleza

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Reinaldo Alves Costa Filho a Rua 4 do Bairro Residencial Fortaleza

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias de serviços públicos, como a ECT, CEMIG e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Sebastião Martins de Freitas (PMDB) / PL nº 30 de 2002
- Publicada em: 18/12/2002